



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

**INTERVENÇÃO DE EDUARDO FERRO RODRIGUES,
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**SESSÃO DE ABERTURA DO SEMINÁRIO
“RELEVÂNCIA E EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO FINANCEIRA DO SÉCULO XXI**

AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS, LISBOA – 2 DE OUTUBRO DE 2017

Quero começar por cumprimentar o Senhor Conselheiro Vítor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas, e agradecer-lhe o amável convite que me dirigiu para intervir na Sessão de Abertura deste Ciclo de Seminários que agora começa, subordinado ao tema da Relevância e Efetividade da Jurisdição Financeira no Século XXI.

Sáímos ontem de mais um processo eleitoral. Todos sabemos que sem eleições não há Democracia. Mas a democracia é muito mais do que o regime da maioria. A democracia, tal como a entendemos, é um conjunto de regras, de instituições e de processos. Em democracia não podem existir poderes sem contra-poderes. Porque, como nos ensinou Lord Acton, o poder absoluto corrompe absolutamente.

A democracia é um regime que garante às oposições o direito de se organizarem, garante a liberdade de expressão e o pluralismo na comunicação social, garante a separação de poderes.

No quadro das funções judiciais do Estado, o Tribunal de Contas ocupa constitucionalmente um lugar cimeiro.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

É assim desde a aprovação da Constituição Democrática de 1976. Um organismo especializado mas com efetiva independência em relação ao Governo e superioridade em relação à administração pública.

A Constituição é clara, definindo-o como «o órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe».

O Tribunal de Contas desempenha uma função essencial à qualidade de uma democracia: a jurisdição financeira é garante de responsabilidade na gestão pública e de fiscalização, escrutínio e transparência na utilização dos dinheiros públicos, que são recursos da Comunidade e que, como tal, devem servir tão só e somente o interesse público e a prossecução da satisfação nas necessidades coletivas.

À Assembleia da República cabe avaliar politicamente os atos da administração. Ao Tribunal de Contas cabe avaliar tecnicamente a legalidade e o grau de eficácia da despesa pública.

Num tempo em que a cidadania democrática quer mais transparência e menos tolerância para com práticas de má gestão - e de corrupção -, devemos incentivar essa exigência democrática e dar meios aos órgãos fiscalizadores condições para exercerem a sua função.

Entendo que a transparência democrática é mesmo o melhor antídoto contra o populismo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

No Parlamento, quando falamos do projeto do Parlamento Digital, ou quando trabalhamos ao nível da Comissão Eventual, para o reforço da transparência no exercício de funções públicas, o que estamos a fazer é contribuir para melhorar a qualidade da democracia.

Melhor democracia significa sempre melhor política e melhores políticas. Nesse sentido, não temos de temer a transparência e a fiscalização. Muito pelo contrário.

O Tribunal de Contas é pois claramente um desses instrumentos críticos da fiscalização democrática, atuando de forma eficaz na prevenção de riscos de práticas que prejudicam o interesse público e a equidade entre os agentes económicos.

Não é nenhuma força de bloqueio é antes uma força de democracia. E assim tem de ser, doa a quem doer.

Na sua relação com a Assembleia da República, e no âmbito das suas funções extra-jurisdicionais, o Tribunal tem aliás uma função relevantíssima que é a de dar parecer sobre a Conta Geral do Estado, um documento que não suscita o interesse mediático da proposta de orçamento mas que na verdade é da maior importância pois é lá que temos o que se gastou efetivamente e não o que se previa gastar.

Muitos reconhecem que o Tribunal levou tempo a consolidar-se. A adaptação à democracia não foi imediata. Mas graças à legislação, ao seu quadro qualificado de colaboradores e magistrados, e à liderança de tantos Presidentes e Juizes, graças a esses fatores, o Tribunal é hoje uma referência respeitada em matéria de responsabilidade financeira do Estado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

Permita-me Senhor Presidente, que, a propósito de lideranças, recorde aqui dois antecessores seus. Um, infelizmente já desaparecido, o meu querido amigo Professor António de Sousa Franco, uma autoridade em matéria de Direito Económico. E mais recentemente, vivo e de boa saúde, o Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, com quem tenho o gosto de estar agora a trabalhar nas Comemorações do Bicentenário do Constitucionalismo.

À frente do Tribunal de Contas foram ambos exemplos da independência e da autoridade que o exercício do cargo implica.

Ao longo da História foram muitos os vultos republicanos e liberais que presidiram a este órgão. Barjona de Freitas, Gama Barros ou Ramada Curto.

Termino saudando esta iniciativa de discussão pública em torno da Jurisdição Financeira, na certeza de que o exemplo de independência e liberdade das lideranças passadas está bem vivo no presente e no futuro do Tribunal de Contas.

Muito obrigado pela vossa atenção.

Eduardo Ferro Rodrigues

Presidente da Assembleia da República



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente